



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 46/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de julho de 2018.

PRORROGA, “*Ad referendum*”, POR MAIS 180 DIAS, O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTABELECIDO NO ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO Nº 53/2017-CONSUNI/UFAL.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 011407/2018-41;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às exigências dos prazos legais estabelecidos na Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO que a Portaria Reitoral nº 345/2018, foi publicada em 26/03/2018;

CONSIDERANDO que a primeira reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada de Trabalho Flexibilizada da UFAL foi realizada em 03/03/2018;

CONSIDERANDO o volume de processos acumulados para a análise da referida Comissão;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido pelo artigo 15 da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL findou-se em 07 de abril do corrente ano;

RESOLVE, “Ad Referendum” do CONSUNI :

Art. 1º - Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência estabelecido no Artigo 15 da Resolução nº 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua respectiva aprovação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 30/2018-CONSUNI/UFAL.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 10 de julho de 2018.


Prof.^a Maria Valéria Costa Correia
Reitora da UFAL